SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VIII | Nº 1847

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo I, Art. 30, Inciso XIX do **Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº 002/2003.**
RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR, a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado:

Lotada na Câmara Municipal de Amajari/RR, para participar do Curso de Formação de Pregoeiro e Agentes de Contratação – Planejando e Contratando com a nova Lei de Licitações 14.133/21, em Boa Vista-RR, no período de 07/03/2023 a 10/03/2023.

MAYCON SILVA DE SOUSA – PRESIDENTE DA CPL – CPF nº: 004.839.992-29

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do:
Fonte: 1.500.99
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001
Elemento de Despesa: 3390.14.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMAJARI-RR, 06 de março de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal do Município de Amajari

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:53FF3BEE

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capitulo I, Art. 30, Inciso XIX do **Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº 002/2003.**
RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR, a concessão de diárias a servidora abaixo relacionado:

Lotada na Câmara Municipal de Amajari/RR, para participar do Curso de Formação de Pregoeiro e Agentes de Contratação – Planejando e Contratando com a nova Lei de Licitações 14.133/21, em Boa Vista-RR, no período de 07/03/2023 a 10/03/2023.

MÁRCIA KELBIA DA SILVA ALVES BEZERRA – SECRETÁRIA DA CÂMARA – CPF nº: 746.894.792-91

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do:
Fonte: 1.500.99
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001
Elemento de Despesa: 3390.14.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AMAJARI-RR, 06 de março de 2023.

KLEUDISON MOTA WANDERLEY
Presidente da Câmara Municipal do Município de Amajari

Publicado por:
Izaine Souza Lopes
Código Identificador:599E34B6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2023

Convoca para contratação, aprovados no Processo Seletivo para professor conforme classificação final do Edital nº. 006/2022.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021, **CONVOCA** para contratação, candidatos aprovados no **Processo Seletivo 001/2022**, para **Professor de Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 7ª. Chamada/23**.
Os classificados deverão comparecer munidos de documentos necessários para assinatura do contrato (Anexo I), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;

Data: 08/03/2023 – Quarta - Feira;
Horário: 08:00 às 14:00.

CANDIDATO (A)	CPF	LOCALIDADE	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO
EMILSON PINTO	011.491.162-26	MARÍ - MARÍ	E.M.I. AMOO`KO JOSÉ FRANCISCO	CAD. RESERVA
CLENILDA AMARO DE SOUZA	543.312.772-91	BISMARK	E.M.I. VOVÓ JULIA SANTANA	CAD. RESERVA

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto Executivo Nº 344/2021

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM CÓPIAS LEGÍVEIS
02	Fotos 3x4 (recente)
02	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP; NIS; NIT
02	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
02	Carteira de Motorista- CNH
02	Carteira de Identidade - RG
02	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
02	Título de Eleitor
02	Declaração de Quitação Eleitoral
02	Declaração de Escolaridade
02	Certidão de Nascimento ou Casamento
02	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos com CPF
02	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone, Declaração de residência - Tuxaua)
02	Dados Bancários
02	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
02	Certidão de Antecedentes Criminais
ACRESCENTAR FICHAS	
01	Ficha cadastral do servidor
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:8D763043

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 28/02/2023, D.O.M., EDIÇÃO Nº 1842, PÁGINA 05; Código Identificador: E4190846, referente ao **"AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023" onde se lê:** "no dia 30 de março de 2023"
Leia-se: " no dia 31 de março de 2023".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E54AA1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 151/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Jares da Silva Souza**,** ocupante do cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 06/03 a 07/03/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:4C3FB933

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 152/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Gilberto Paulo Cordeiro**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, no período de 07/03 a 10/03/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR para participar de reuniões na IATER, cumprir agenda para encaminhamento de projeto no gabinete da deputada Tayla Peres.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:4B78D627

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 153/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Neudo Joaquim Marques**,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, no período de 07/03 a 10/03/2023, deslocamento para a capital Boa Vista-RR para participar de reuniões.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de março de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:DAD1CDD0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2023, Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de **Material de Didático**, para atender a rede de ensino Municipal da Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alto Alegre-RR, **PELO CRITÉRIO MENOR PREÇO POR ITEM,** através de Sistema de Registro de Preço. Fica adiada a abertura da licitação marcada para o dia **09/03/2023, às 08h:30min**. Informo ainda que a abertura será realizada no dia **16/03/2023, às 09h:00min**, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, na Avenida: Getúlio Vargas, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento.

Alto Alegre – RR, 06 de março de 2023.

LUÍS VIEIRA BARBOSA
Presidente CPL/PMAA

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:4633D412

GABINETE
LEI Nº. 438/2023

LEI Nº. 438/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS LIMPA NOME 2023, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre - RR, Faz saber que a Câmara de Vereadores de Alto Alegre/RR, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI de autoria do Poder Executivo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS 2023** do Município de ALTO ALEGRE- RR, destinado a promover a regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos **até o dia 28 de fevereiro de 2023**, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU inscritos ou não em dívida ativa, Imposto Sobre Serviços - ISS e outros débitos de natureza tributária e não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados, com exigibilidade suspensa desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.
§1º. O Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS 2023** do Município de ALTO ALEGRE- RR será denominado "REFIS Limpa Nome 2023", cujo o título será utilizado para fins de ampla divulgação aos contribuintes.
§2º. O Programa de Recuperação Fiscal - **REFIS 2023** do Município de ALTO ALEGRE- RR não contemplará as dívidas que estejam judicializadas.
Art. 2º. O ingresso no REFIS Limpa Nome 2023 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§1º. O ingresso no REFIS Limpa Nome 2023 implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados e espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.
§3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, exceto os débitos judicializados.
§4º. O parcelamento dos créditos nos termos desta Lei deverá ser efetuado, por opção do devedor.
Art. 3º. Para os efeitos desta Lei entende-se por créditos tributários e não tributários os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, exceto os judicializados, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos até o dia **28 de fevereiro de 2023.**
§1º Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

CAPÍTULO II
DO PEDIDO DE PARCELAMENTO

Art. 4°. O ingresso no REFIS LIMPA NOME 2023 dar-se-á por opção do devedor que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos.
Art. 5º. No caso de deferimento do pedido será o contribuinte notificado para recolher imediatamente a primeira parcela, ficando a homologação do pedido condicionado ao efetivo recolhimento da 1ª (primeira) parcela conforme expresso no *art. 62 da* ***LEI COMPLEMENTAR Nº. 272 DE 24 DE ABRIL DE 2013.***

"§ 6º. No caso de deferimento do pedido será o contribuinte notificado para recolher imediatamente a primeira parcela, ficando a homologação do pedido condicionado ao efetivo recolhimento da primeira parcela."

§ 1°. O não recolhimento da 1ª (primeira) parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS Limpa Nome 2023.
§ 2°. **O parcelamento a que se refere o artigo 1° deverá ser requerido do dia 01 de março de 2023 até 30 de março de 2023**, podendo a data de adesão ao programa ser prorrogada de acordo com a necessidade do Município por decisão do Executivo Municipal que será feita por decreto.
§ 3°. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal no caso de pessoa jurídica.
§ 4°. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome dos sócios responsáveis pela administração da empresa matriz.
§ 5º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

CAPÍTULO III

DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 6º. A opção pelo REFIS Limpa Nome 2023, será formalizada mediante o Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
Art. 7º - O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor do débito consolidado, no dia da concessão do parcelamento, pelo número de parcelas concedidas, conforme parâmetros expressos no *art. 62, LEI COMPLEMENTAR Nº. 272 DE 24 DE ABRIL DE 2013, Código Tributário Municipal.*
Art. 8° - A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento à vista será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis.
Art. 9º - Os descontos sobre os parcelamentos dos débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais, com vencimento até **28 de fevereiro de 2023**, cuja consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º, seguirão os seguintes critérios de descontos sobre juros moratórios, multas e correção monetária, conforme descrito abaixo:
I – Para quitação em parcela única ou em até 03 (três) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros moratórios e correção monetária;
II - Para quitação em até 06 (seis) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros moratórios e correção monetária;
III - Para quitação em até 12 (doze) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) dos encargos, multas, juros moratórios e correção monetária;
Art. 10°. Consolidado o débito, o devedor assinará o correspondente Termo de Compromisso e confissão de dívida, perante o a Autoridade Competente.

CAPÍTULO IV
DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO

Art. 11º. Para adesão ao programa REFIS Limpa Nome 2023 será exigido o pagamento de no mínimo de 20% (vinte por cento) do valor total do crédito tributário, no ato da assinatura do parcelamento.
Art. 12°. O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:
I - Em se tratando de pessoas físicas, a parcela não poderá ter o seu valor original inferior a ***20 (vinte)*** *UFM,* conforme parâmetros expressos no *art. 62, LEI COMPLEMENTAR Nº. 272 DE 24 DE ABRIL DE 2013, Código Tributário Municipal.*
II - Em se tratando de pessoa Jurídica, a parcela não poderá ter o seu valor original inferior a ***50 (cinquenta)*** UFM, conforme parâmetros expressos no *art. 62, LEI COMPLEMENTAR Nº. 272 DE 24 DE ABRIL DE 2013, Código Tributário Municipal.*
Art. 13° - As parcelas vencerão até o último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no momento da formalização do parcelamento.
Parágrafo Único. O número total de parcelas concedidas não poderá exceder a 12 (doze), observados os valores mínimos para cada parcela.

CAPÍTULO V
DA RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 14°. O parcelamento será rescindido automaticamente nas seguintes hipóteses:
I - Inadimplência relativa a qualquer dos débitos abrangidos pelos REFIS Limpa Nome 2023, no que se refere a 02 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas, devendo o débito será inscrito imediatamente em Dívida Ativa com o saldo remanescente devidamente atualizado para cobrança administrativa, protesto ou Execução Fiscal;
II - Decretação de falência, extinção por liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;
III - Propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFIS Limpa Nome 2023;
IV – Infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser rescindido por despachos fundamentados do Diretor Municipal de Tributos, independente do disposto no "caput" deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.
Art. 15º. A rescisão do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independerá de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:
I - Imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das parcelas efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em Execução Fiscal, em prosseguimento da ação judicial independentemente de qualquer outra providência administrativa;
II - Leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel que garanta os débitos vinculados ao imóvel do requerente;
III - Restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. A opção pelo REFIS Limpa Nome 2023 implica:
I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
III - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
IV - Manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicialmente ou extrajudicialmente.
Parágrafo Único - O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.
Art. 17º A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 18º. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS - ALTO ALEGRE, serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa e o valor total parcelado.
Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre - RR, 06 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:24E83AE1

GABINETE
PORTARIA Nº 136/2023

PORTARIA Nº 136/2023 Alto Alegre-RR, 03 de março de 2023.

Dispõe Sobre: Nomeação da Comissão do Processo Seletivo de Gestor Escolar (Democratização Escolar).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo de Gestor Escolar (Democratização Escolar).

Ana Núbia Oliveira Barros – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Roberto Fernandes da Silva – Representante da Procuradoria Municipal;

Kelly Nayanne Monteiro Dresch – Representante do Departamento de Ensino - SEME;
Ana Pereira Oliveira – Representante do Departamento de Recursos Humanos - SEME;
Eliane Silvestre Figueira – Representante Profissionais do magistério;
Erivaldo Barbosa da Silva - Representante dos Diretores de Escola do Ensino Fundamental;
Márcio José Bezerra Lima – Representante dos Diretores de Escola do Centro Municipal de Educação Infantil;
João Evangelista de Pinto Neto - Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos;
Niézio Pedro da Silva - Representante de pais dos alunos da Associação de Pais Mestres e Funcionários (APMF);

Art. 2º - A Comissão perdurará durante o período de realização do processo seletivo, e será remunerada em 50% do valor do salário mínimo em conformidade com o Art. 78, letra d, da Lei 253/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se suas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany Silva Cavalcante
Código Identificador:C7E7400B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-CACS.

DECRETO Nº 35/2023 DE, 5 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 14.113 de 25 dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, conforme composição abaixo:

Representante Da Secretaria de Educação
Titular: Maria Ângela Mota Gil - CPF: 446.384.342-15
Suplente: Ester Silva de Souza - CPF: 609.302.332-04

Representante Do Poder Executivo Municipal
Titular: Luiz Donázio Rodrigues Valle - CPF: 383.502.972-04
Suplente: Layanna da Silva Barboza - CPF: 964.864.302-49

Representante Dos Professores de Escolas Urbanas
Titular: Eudocha de Almeida Carneiro - CPF: 817.865.652-34
Suplente: Geane Cavalcante de Souza - CPF: 808.387.742-53

Representante Dos Gestores de Escolas
Titular: Ralisson Moiséis dos Santos Franco - CPF: 013.647.612-03
Suplente: Sueli da Conceição Passos - CPF: 323.125.122-20

Representante Técnicos Administrativos das Escolas
Titular: Maria Eduarda Gomes Pimentel - CPF: 053.285.872-78
Suplente: Felipe Samuel Nascimento - CPF: 537.189.502-78

Representante Pais de Alunos
Titular: Diana Souza da Silva - CPF: 008.316.022-10
Suplente: Luciana Oliveira de Vasconcelos - CPF: 004.380.232-00
Titular: Jucinara Santos Menezes - CPF: 916.470.702-44
Suplente: Heloísa Lima da Silva - CPF: 662.411.462-20

Representante Do Conselho Municipal de Educação
Titular: Vilma Conceição Moreira Chaves - CPF: 666.133.532-72
Suplente: Elissandra da Silva Santos - CPF: 642.682.922-68
Representante Do Conselho Tutelar
Titular: Ingride Leite de Oliveira - CPF: 662.424.362-72
Suplente: Maraci Barreto da Silva - CPF: 014.639.662-61

Representante De Organizações da Sociedade Civil
Titular: Jonison Trajano Carmo - CPF: 747.900.802-34
Suplente: Lucelia de Almada - CPF: 029.046.993-76
Titular: Eumaracley da Silva Santos - CPF: 000.480.652-26
Suplente: Elizangela Dias Honorato Carvalho - CPF: 681.893.543-53

Representante Das Escolas Indígenas
Titular: Eloídes Pereira dos Santos - CPF: 383.582.632-87
Suplente: Francimar da Silva Souza - CPF: 719.356.142-15

Mesa Diretora do Conselho do FUNDEB

Presidente: Ralisson Moiséis dos Santos Franco
Vice-Presidente: Vilma Conceição Moreira Chaves

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:1B4EE015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 102/2023 DE, 1 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia cargo Comissionado de Gestora na Escola Municipal Sonho Infantil e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Magnolia Freitas da Silva,** CPF nº 721.338.722-72, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE GESTORA NA ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/SEMECD - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:DC7F05E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 105/2023 DE, 1 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Campanha Wanderley e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas**;**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeada Senhora, **Elisangela dos Santos Pinto,** CPF nº 437.480.742-04, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/SEMECD– PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:7299349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 104/2023 DE, 1 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sonho Infantil e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas**;**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeada Senhora, **Kelma dos Santos da Silva,** CPF nº 019.817.563-96, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGOGICA, NA ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/SEMECD– PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4D2E0A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 106/2023 DE, 1 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Cargo Comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas**;**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado Senhor, **Joziel Magalhães dos Reis,** CPF nº 005.583.502-32, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/SEMECD– PMA.**

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:AEC5EADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 107/2023 DE, 1 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia cargo comissionado de Assessor (a) II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **KELRILENI DA SILVA VIEIRA**, CPF nº 542.655.682-20, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR (A) II DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS - PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:F31F9A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 108 DE, 2 DE MARÇO DE 2023.

Exonera do Cargo Comissionado de Secretário Interino do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera o Senhor, **Ivonildo Silva de Souza,** CPF nº 583.198.242-49, do **Cargo Comissionado de Secretário Interino do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:0B344317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 110/2023 DE, 2 DE MARÇO DE 2023.

Exonera a pedido do Cargo Comissionado de Assessora II e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Senhora, **Maria Francisca Gomes de Matos,** CPF nº 687.959.122-15, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA II -PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:13F9C075

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL - PROCESSO Nº 015/2023-SMOSP

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL - PROCESSO Nº 015/2023-SMOSP

O Município de Bonfim, através da CPL, tendo em vista a não interposição de recurso pelas partes, fica mantida a decisão anterior de habilitação. Assim, convoca a licitantes habilitada para a sessão publica de abertura dos envelopes nº 2 - proposta de preços designada para o dia 08/03/2023 às 08h00min (horário local). A decisão na íntegra encontra-se acostada ao referido processo, a disposição dos interessados.

Bonfim/RR, 06 de março de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:05AD4D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023-CPL – PROCESSO N° 019/2023 - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023- CPL – Processo n° 019/2023 - SMED
Data do Certame e Hora: 23/03/2023 – 07:30(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: A **contratação de empresa de engenharia para** execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA COMUNIDADE INDÍGENA DO PIUM NO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição de edital no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou apresentação de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 06 de março de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7509CBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023-CPL – PROCESSO N° 020/2023 - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023- CPL – Processo n° 020/2023 - SMED
Data do Certame e Hora: 23/03/2023 – 08:30(horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: A **contratação de empresa de engenharia para** execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS E QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE NA VILA VILENA NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição de edital no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou apresentação de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 06 de março de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:63DB81C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 012/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023-CPL.

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 012/2023 - SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MAC INTERMEDIAÇÕES – LTDA. - CNPJ: 19.831.397/0001-91
RESPONSÁVEL: MARCELO ALBUQUERQUE CABRAL. -CPF: 033.540.952-02 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: A contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no Anexo I do Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 08.122.0800.2110.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Recursos Próprios da SMTPS.
Tipo de Empenho: No Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 06/03/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:2923EB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. ORIGEM: PROCESO N° 167/2022. – SMTPS. - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022 - CPL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.
ORIGEM: PROCESO N° 167/2022. – SMTPS. - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MONTEIRO E PORTILHO LTDA – EPP. - CNPJ: 00.415.411/0001-48
RESPONSAVEL: ANTÔNIO MONTEIRO CARVALHO FILHO. - CPF: 221.225.833-04 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
DO OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços da Obra de Reforma Geral do Prédio do CRAS da Sede do Município de Bonfim/RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, de acordo com a Planilha Orçamentária, Projeto Básico e demais condições previstas neste Edital e seus Anexos.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 08.243.0800.1059.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: Recursos da SMTPS.
Valor total de R$ 439.310,64 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 120 (Cento e vinte) dias contados desde sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 24/02/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:21239234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022. ORIGEM: PROCESSO N° 196/2021 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021-CPL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022.
ORIGEM: PROCESSO N° 196/2021 – SMSA. - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORT. E EXPORT. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.377.160/0001 78
RESPONSAVEL: DARIO ALMEIDA ALENCAR. - CPF: 716.376.722-68
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do objeto do Contrato N° 015/2022, por mais 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir do dia 03/02/2023, com base no inciso II, do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício: 2023.
Programa de Atividade: 10.301.0904.2020.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recursos Próprios do Incentivo para Ações Estratégicas.
Tipo de Empenho: No valor Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 015/2022: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 03/02/2023.
DATA da ASSINATURA: 03/02/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:354C64A6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro-CPL de CAROEBE/RR torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n° 02/2023 – Processo n° 05/2023 –, Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL DA PREFEITURA, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES COM FOTOS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E PUBLICIDADE, COM EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR,** declara vencedora a empresa**: L. G MENDES - ME, CNPJ: 20.296.510/0001-65.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 228.092,01 (duzentos e vinte e oito mil noventa e dois reais e um centavo).
As peças encontram-se acostadas nos autos.

Caroebe - RR, 03 de março de 2023.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5E4C88AA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

Trata-se dos recursos administrativos do Pregão Presencial nº 041/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, apresentada pelas empresa **I. PEREIRA DE AGUIAR – CNPJ: 45.376.094/001-36**.

DA DECISÃO

Em face do exposto, O recurso apresentado pela empresa I. PEREIRA DE AGUIAR – CNPJ: 45.376.094/001-36 é tempestivo, porém nego provimento ao mérito, mantendo a desclassificação da recorrente, haja vista que todas as decisões foram proferidas em consonância com o edital, a legislação vigente, a melhor doutrina e jurisprudência pátrias.

São João da Baliza, 06 de março de 2023

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Código Identificador:151605BA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
ERRATA

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 1830, fl. 6, de 08/02/2023, referente o **Decreto nº 106/2023**, datado de 07/02/2023.
Onde se lê:
PRESIDENTE: **Christine Ramos Pacheco** - CPF nº. 562.411.782-53, Matrícula nº 30427-2;
Leia-se: PRESIDENTE: **Christine Ramos Pacheco** - CPF nº. 446.302.632.68, Matrícula nº 243-1;

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:E57ADD4A

GABINETE
DECRETO Nº 132, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 365, de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a senhora **BRIGIDA BETIM DE OLIVEIRA NETA**, CPF: 778.674.322-72, no cargo em comissão de Ouvidor Público do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:7A7F2D6D

GABINETE
DECRETO Nº 133, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 087-PMC/SEMED/GAB, de 02 de março de 2023, bem como Termo de Desistência da Servidora Jucineide Cruz Cardoso Ribeiro, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **JUCINEIDE CRUZ CARDOSO RIBEIRO**, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1536ADCE

GABINETE
DECRETO Nº 134, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 388, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, a senhora **LEILÂNDIA CADETE**, CPF: 777.921.142-87, no cargo em comissão de Administrador Regional Indígena, na Comunidade Indígena Canauanim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:DE998797

GABINETE
DECRETO Nº 135, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 388, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, o senhor **CÉSAR DA SILVA**, CPF: 382.914.522-53, no cargo em comissão de Administrador Regional Indígena, na Comunidade Indígena Tabalascada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:D866067A

GABINETE
DECRETO Nº 136, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e com a Lei nº 388, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, o senhor **JOSÉ AILTON DE SOUZA CRUZ**, CPF: 777.921.142-87, no cargo em comissão de Administrador Regional Indígena, na Comunidade Indígena Malacacheta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:9C1E06C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0002/2022.

ORIGEM: PROCESSO N° 101/2022- SEMEC.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ.
CONTRATADA: DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA
CNPJ Nº:01.335.516/0001-50
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 07/03/2023 a 07/03/2024, tendo seus efeitos válidos a partir de 07/03/2023.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, -SEMED – Exercício: 2023.
Programa de trabalho:
12.361.0020.4002.000/12.365.021.4005.0000/
08.122.0010.8001.0000/12.122.0010.2005.0000
Elemento de Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: FUNDEB/RP 5% MDE
Tipo de empenho: Estimativo
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

CANTA/RR, 07 de março de 2023.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:E36BB095

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005 SELETIVO/2023

A Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na 10ª Chamada, do processo seletivo simplificado 001/2022, conforme resultado final públicado em diário oficial do dia 14/10/2022.
Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Municipio de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaría, das 07:30h as 13:30h, nos dias 8 (oito) e 09 (nove) do mês de março de de 2023 (dois mil e vinte e três).
Documentação exigida, **original e duas cópias de cada documentos, ou copia autenticada em duas vias obrigatoriamente.**
De acordo com o item 13 do edital do processo seletivo simplificado 001/2022, a documentação exigida será:
Cópia do cadastrado no PASEP;
Dados de comprovação de conta corrente individual;
Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via *online* pelo site do TRE;
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
CPF;
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI do Edital);
Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo; administrativo disciplinar (Anexo IV do Edital);
Para os candidatos da Regional Indígena será exigido Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou a Declaração do Tuxaua da Comunidade, ou carta de apoio da Comunidade Indígena, além de possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou estar cursando o último semestre na área que pretende atuar ou normal superior completo. (item 6.2.10. do Edital.);
Termo de Compromisso (ANEXO XI do Edital);
Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII do Edital);
Foto 3x4 ou 5x7;
Certificado de formação em Nível Superior na área pretendida e ou declaração de cursando o último semestre. (item 6.1.4);
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Carteira de Registro de Conselho (Professor de educação Física);
Certidão Civil e Criminal;
Os estrangeiros registrados deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros – RNE e Cédulas da Identidade emitida Pela Policia Federal – PF ou Ministério das Relações.

CONVOCADOS

REGIONAIS CENTRAL – E CONF.2 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – LÍNGUA ESPANHOLA			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	KAENE KEITIANE SINGH DO NASCIMENTO	17	55,5

REGIONAL TABOCA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	VILMA VIEIRA DE SOUSA DA SILVA	151	58,5
2	NATALÍCIA MACHADO CAVALCANTE	154	46,5

REGIONAL INDÍGENA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	GEYSIANE DE PINHO OLIVEIRA	95	85

REGIONAL DUQUE DE CAXIAS - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	RITA VIEIRA DE OLIVEIRA	121	60,5

REGIONAL CENTRAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
DE ACORDO COM O ITEM 14.6, NO QUE SE REMETE SOBRE AS DISPOSIÇOES FINAIS			
ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JOICIVANIA DE SOUZA PEREIRA	195	70,5
2	CLÁUDIA DE ALENCAR LIMA	159	69,5
3	ANDRÉIA OLIVEIRA GONÇALVES	57	67,5

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:9BD7144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/2023/SEMEC/PMC
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 197/2021,
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Judemax da Cruz Mota, Rael da Silva Rodrigues, Walnder Fran Maia Martins,** no período de 06 a 11 de março de 2023, em viagem as escolas municipais*: **Ana Maria de Lurdes Oliveira, Cinderela, Serra Grande, Cristo Redentor, Dr. Arnaldo Brandão, Getúlio Silva Nascimento, Jorge Amado, José Duarte Maduro, José Linhares, Nestor Alves da Rocha, Presidente Tancredo Neves, Profª Maria Elon de Araújo, Profª Waldisa Acásio de S. Meira e São Sebastião***, para realizar serviço de levantamento de metragem interna e externa das escolas, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a 5,5 diárias.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Cantá - RR, 07 de março de 2023.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:BBC8E074

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 009 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, o Servidor **OLIVAN DA SILVA MORAES** Matrícula nº31330-1, para atuar como FISCAL do Processo n°082/2022 e pregão Presencial SRP nº027/2022, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as Necessidades do Complexo Administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, em 10 de fevereiro de 2023.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto n°153/2021

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:5B5233CE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Normandia - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:04.056.222/0001-87
Exercício: 2022
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.569.150,00	44.569.150,00	13.870.804,77	31,12	50.327.909,06	112,92	-5.758.759,06
RECEITAS CORRENTES	42.840.150,00	42.840.150,00	9.636.163,77	22,49	41.961.164,06	97,95	878.985,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	983.830,00	983.830,00	323.844,76	32,92	1.178.721,42	119,81	-194.891,42
Impostos	982.830,00	982.830,00	323.844,76	32,95	1.178.528,58	119,91	-195.698,58
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	192,84	19,28	807,16
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	34.775,51	695,51	146.416,57	2.928,33	-141.416,57
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	34.775,51	695,51	146.416,57	2.928,33	-141.416,57
RECEITA PATRIMONIAL	536.900,00	536.900,00	399.837,24	74,47	943.588,78	175,75	-406.688,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	536.900,00	536.900,00	399.837,24	74,47	943.588,78	175,75	-406.688,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.314.420,00	41.314.420,00	8.877.706,26	21,49	39.692.437,29	96,07	1.621.982,71
Transferências da União e de suas Entidades	11.166.000,00	11.166.000,00	2.061.250,34	18,46	9.469.488,90	84,81	1.696.511,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.889.150,00	12.889.150,00	2.529.933,75	19,63	12.238.438,86	94,95	650.711,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.259.270,00	17.259.270,00	4.286.522,17	24,84	17.984.509,53	104,20	-725.239,53
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.729.000,00	1.729.000,00	4.234.641,00	244,92	8.366.745,00	483,91	-6.637.745,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.729.000,00	1.729.000,00	4.234.641,00	244,92	8.366.745,00	483,91	-6.637.745,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.729.000,00	1.729.000,00	4.234.641,00	244,92	8.366.745,00	483,91	-6.637.745,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.569.150,00	44.569.150,00	13.870.804,77	31,12	50.327.909,06	112,92	-5.758.759,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.569.150,00	44.569.150,00	13.870.804,77	31,12	50.327.909,06	112,92	-5.758.759,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.569.150,00	44.569.150,00	13.870.804,77	31,12	50.327.909,06	112,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.569.150,00	66.152.513,74	13.238.327,60	57.905.308,20	8.247.205,54	15.543.640,60	43.904.827,25	22.247.686,49	39.343.145,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.563.450,00	53.521.833,84	12.073.959,69	46.865.246,22	6.656.587,62	11.279.864,59	34.384.905,42	19.136.928,42	31.870.366,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.507.220,00	24.278.786,96	701.341,70	23.308.670,24	970.116,72	5.078.995,48	17.271.816,22	7.006.970,74	15.952.157,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.056.230,00	29.243.046,88	11.372.617,99	23.556.575,98	5.686.470,90	6.200.869,11	17.113.089,20	12.129.957,68	15.918.209,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.805.700,00	12.620.120,10	1.164.367,91	11.040.061,98	1.580.058,12	4.263.776,01	9.519.921,83	3.100.198,27	7.472.779,28	0,00
INVESTIMENTOS	3.005.700,00	11.843.532,14	1.164.367,91	10.281.061,98	1.562.470,16	4.136.160,25	8.987.731,66	2.855.800,48	6.940.589,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	776.587,96	0,00	759.000,00	17.587,96	127.615,76	532.190,17	244.397,79	532.190,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	10.559,80			10.559,80			10.559,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)					0,00			0,00		

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.569.150,00	66.152.513,74	13.238.327,60	57.905.308,20	8.247.205,54	15.543.640,60	43.904.827,25	22.247.686,49	39.343.145,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.569.150,00	66.152.513,74	13.238.327,60	57.905.308,20	8.247.205,54	15.543.640,60	43.904.827,25	22.247.686,49	39.343.145,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.423.081,81		10.984.763,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.569.150,00	66.152.513,74	13.238.327,60	57.905.308,20		15.543.640,60	50.327.909,06		50.327.909,06	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.569.150,00	66.152.513,74	13.238.327,60	57.905.308,20	100,00	8.247.205,54	15.543.640,60	43.904.827,25	100,00	22.247.686,49	0,00
Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	8.451.030,00	15.126.914,14	5.997.758,64	13.220.105,32	22,83	1.906.808,82	3.581.207,23	8.396.811,05	19,13	6.730.103,09	0,00
Planejamento e Orçamento	2.016.000,00	1.816.929,36	42.609,35	1.615.334,87	2,79	201.594,49	304.627,44	1.183.412,48	2,70	633.516,88	
FU04 - Administração Geral	4.752.980,00	11.483.159,74	5.787.295,26	10.933.832,94	18,88	549.326,80	3.133.213,46	6.638.536,18	15,12	4.844.623,56	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	1.682.050,00	1.826.825,04	167.854,03	670.937,51	1,16	1.155.887,53	143.366,33	574.862,39	1,31	1.251.962,65	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	1.960.550,00	3.050.449,29	990.004,17	2.457.943,94	4,24	592.505,35	658.597,98	1.610.099,10	3,67	1.440.350,19	0,00
Assistência ao Idoso	47.200,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	0,00	0,00	0,00	47.200,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	372.950,00	335.760,95	154,58	234.463,74	0,40	101.297,21	40.482,69	170.409,20	0,39	165.351,75	
Assistência Comunitária	729.900,00	1.192.522,69	596.590,96	843.066,92	1,46	349.455,77	353.836,18	494.778,34	1,13	697.744,35	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	810.500,00	1.474.965,65	393.258,63	1.380.413,28	2,38	94.552,37	264.279,11	944.911,56	2,15	530.054,09	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	6.492.800,00	9.271.852,58	1.690.267,67	9.103.972,54	15,72	167.880,04	2.460.365,94	7.557.804,00	17,21	1.714.048,58	0,00
Atenção Básica	3.258.100,00	5.512.011,10	1.388.524,08	5.402.169,85	9,33	109.841,25	1.795.454,52	4.659.091,62	10,61	852.919,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	675.700,00	360.320,67	-14.127,37	331.588,46	0,57	28.732,21	49.031,79	229.938,21	0,52	130.382,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	357.474,88	5.762,00	357.474,88	0,62	0,00	5.762,00	357.474,88	0,81	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	332.600,00	218.205,08	10.932,91	189.320,43	0,33	28.884,65	48.238,13	166.715,07	0,38	51.490,01	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.006.400,00	2.823.840,85	299.176,05	2.823.418,92	4,88	421,93	561.879,50	2.144.584,22	4,88	679.256,63	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	19.172.270,00	22.781.707,39	2.148.555,31	22.531.968,07	38,91	249.739,32	5.536.159,47	18.070.257,65	41,16	4.711.449,74	0,00
Ensino Fundamental	9.000.270,00	10.574.085,66	574.711,03	10.380.192,57	17,93	193.893,09	2.609.308,20	8.213.922,90	18,71	2.360.162,76	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	8.365.900,00	11.147.841,73	1.366.296,59	11.134.904,38	19,23	12.937,35	2.744.606,94	9.070.591,14	20,66	2.077.250,59	
Educação de Jovens e Adultos	496.400,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	488.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	818.600,00	1.059.780,00	207.547,69	1.016.871,12	1,76	42.908,88	182.244,33	785.743,61	1,79	274.036,39	
FU12 - Demais Subfunções	3.100,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	98.400,00	26.172,00	0,00	0,00	0,00	26.172,00	0,00	0,00	0,00	26.172,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	98.400,00	26.172,00	0,00	0,00	0,00	26.172,00	0,00	0,00	0,00	26.172,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	116.500,00	219.402,99	202.017,07	202.017,07	0,35	17.385,92	131.112,73	131.112,73	0,30	88.290,26	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	116.500,00	219.402,99	202.017,07	202.017,07	0,35	17.385,92	131.112,73	131.112,73	0,30	88.290,26	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	3.865.000,00	5.559.633,28	240.201,52	2.318.006,83	4,00	3.241.626,45	0,00	2.072.457,80	4,72	3.487.175,48	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.265.700,00	3.697.984,73	240.201,52	1.860.546,23	3,21	1.837.438,50	0,00	1.614.997,20	3,68	2.082.987,53	
Serviços Urbanos	70.300,00	498.248,55	0,00	457.460,60	0,79	40.787,95	0,00	457.460,60	1,04	40.787,95	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	1.529.000,00	1.363.400,00	0,00	0,00	0,00	1.363.400,00	0,00	0,00	0,00	1.363.400,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	696.400,00	427.864,60	9.000,00	285.479,40	0,49	142.385,20	44.312,84	168.595,01	0,38	259.269,59	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	359.000,00	349.000,00	9.000,00	285.479,40	0,49	63.520,60	44.312,84	168.595,01	0,38	180.404,99	
Controle Ambiental	262.400,00	3.864,60	0,00	0,00	0,00	3.864,60	0,00	0,00	0,00	3.864,60	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	1.353.500,00	2.347.418,09	467.626,20	1.975.768,01	3,41	371.650,08	220.972,91	1.609.165,06	3,67	738.253,03	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	1.143.000,00	2.218.597,69	467.626,20	1.975.768,01	3,41	242.829,68	220.972,91	1.609.165,06	3,67	609.432,63	
FU20 - Demais Subfunções	210.500,00	128.820,40	0,00	0,00	0,00	128.820,40	0,00	0,00	0,00	128.820,40	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	180.000,00	832,62	0,00	0,00	0,00	832,62	0,00	0,00	0,00	832,62	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	180.000,00	832,62	0,00	0,00	0,00	832,62	0,00	0,00	0,00	832,62	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	1.035.500,00	6.404.437,36	1.492.897,02	5.810.047,02	10,03	594.390,34	2.910.911,50	4.288.524,85	9,77	2.115.912,51	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica	1.035.500,00	6.404.437,36	1.492.897,02	5.810.047,02	10,03	594.390,34	2.910.911,50	4.288.524,85	9,77	2.115.912,51	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	47.200,00	25.269,60	0,00	0,00	0,00	25.269,60	0,00	0,00	0,00	25.269,60	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer	47.200,00	25.269,60	0,00	0,00	0,00	25.269,60	0,00	0,00	0,00	25.269,60	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	200.000,00	10.559,80				10.559,80				10.559,80	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00				0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	44.569.150,00	66.152.513,74	13.238.327,60	57.905.308,20	100,00	8.247.205,54	15.543.640,60	43.904.827,25	100,00	22.247.686,49	0,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.825.870,98	4.543.596,69	3.212.870,84	5.432.053,21	4.090.230,33	4.757.385,00	4.313.611,20	4.246.291,96	4.664.463,58	11.979.089,87	5.657.062,47	4.519.681,05	61.242.207,18	42.840.150,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.853,33	157.906,93	106.442,96	193.099,10	210.010,97	120.753,53	105.839,87	138.856,71	220.181,55	59.234,03	95.335,62	228.509,14	1.682.023,74	983.830,00
IPTU													0,00	1.000,00
ISS	38.436,69	149.843,97	105.156,89	192.650,72	209.725,37	116.298,26	95.086,62	127.821,37	212.959,79	51.871,62	88.294,89	212.733,21	1.600.879,40	630.830,00
ITBI													0,00	1.000,00
IRRF	5.693,89	7.871,25	1.148,04	0,00	285,60	4.455,27	10.753,25	11.035,34	7.028,92	7.362,41	7.040,73	15.775,93	78.450,63	350.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.722,75	191,71	138,03	448,38	0,00	0,00	0,00	0,00	192,84	0,00	0,00		2.693,71	1.000,00
Contribuições	12.956,34	17.903,56	15.507,85	14.364,01	24.552,83	13.528,53	10.380,88	13.008,86	16.001,53	34.168,43	16.887,28	17.888,23	207.148,33	5.000,00
Receita Patrimonial	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	72.481,60	81.440,55	100.450,26	86.967,67	95.873,33	106.538,13	194.045,34	205.791,90	1.159.263,38	536.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.175,70	51.470,18	60.424,98	73.603,74	72.481,60	81.440,55	100.450,26	86.967,67	95.873,33	106.538,13	194.045,34	205.791,90	1.159.263,38	536.900,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços													0,00	
Transferências Correntes	3.736.885,61	4.316.316,02	3.030.495,05	5.150.986,36	3.783.184,93	4.541.662,39	4.096.940,19	4.007.458,72	4.332.407,17	11.779.149,28	5.350.794,23	4.067.491,78	58.193.771,73	41.314.420,00
Cota-Parte do FPM	387.492,51	431.795,94	560.784,90	834.837,85	580.778,16	810.717,36	491.489,74	582.589,38	648.072,55	606.395,54	816.170,26	592.991,85	7.344.116,04	5.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.367.176,85	1.054.612,96	746.221,73	1.656.936,76	754.039,45	525.503,27	971.935,45	822.328,00	707.480,19	1.111.051,52	797.544,64	782.827,07	11.297.657,89	10.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.513,40	1.605,12	814,78	2.901,13	2.960,00	2.691,23	2.753,99	2.823,19	2.281,95	4.248,66	5.489,90	3.947,30	38.030,65	1.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	7.937,71	0,00	12,67	91,56	0,00	0,00	36,95	42,63	48,78	0,00	36,26	8.206,56	5.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.538,56	2.602,29	2.602,29	2.602,29	2.062,90	2.062,90	2.062,90	2.062,90	2.062,90	28.275,61	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.631,87	1.679,70	1.609,13	1.645,10	2.204,87	1.971,51	2.233,53	2.271,56	1.207,65	1.703,85	1.756,25	1.398,92	21.313,94	1.000,00
Transferências do FUNDEB	1.343.889,56	1.308.062,27	1.480.759,75	1.866.933,79	2.087.251,25	2.735.047,95	2.056.636,64	2.177.299,86	2.229.063,37	2.412.688,29	2.041.615,48	2.244.906,69	23.984.154,90	17.259.270,00
Outras Transferências Correntes	628.642,86	1.508.083,76	237.766,20	785.180,50	353.257,35	463.128,78	569.288,55	418.046,88	742.195,93	7.640.949,74	1.686.154,80	439.320,79	15.472.016,14	8.018.150,00
Outras Receitas Correntes													0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-267.573,78	-267.782,34	-293.235,79	-281.555,46	-271.575,42	-344.348,86	-264.619,28	-275.960,47	-2.266.651,40	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-267.573,78	-267.782,34	-293.235,79	-281.555,46	-271.575,42	-344.348,86	-264.619,28	-275.960,47	-2.266.651,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.825.870,98	4.543.596,69	3.212.870,84	5.432.053,21	4.357.804,11	5.025.167,34	4.606.846,99	4.527.847,42	4.936.039,00	12.323.438,73	5.921.681,75	4.795.641,52	63.508.858,58	42.840.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.825.870,98	4.543.596,69	3.212.870,84	5.432.053,21	4.357.804,11	5.025.167,34	4.606.846,99	4.527.847,42	4.936.039,00	12.323.438,73	5.921.681,75	4.795.641,52	63.508.858,58	42.840.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.825.870,98	4.543.596,69	3.212.870,84	5.432.053,21	4.357.804,11	5.025.167,34	4.606.846,99	4.527.847,42	4.936.039,00	12.323.438,73	5.921.681,75	4.795.641,52	63.508.858,58	42.840.150,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	42.840.150,00	44.227.815,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	983.830,00	1.178.721,42
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	630.830,00	1.114.791,13
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	350.000,00	63.737,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	192,84
Contribuições	5.000,00	146.416,57
Receita Patrimonial	536.900,00	943.588,78
Aplicações Financeiras (II)	536.900,00	943.588,78
Outras Receitas Patrimoniais		

Transferências Correntes	41.314.420,00	41.959.088,69
Cota-Parte do FPM	5.800.000,00	5.129.204,84
Cota-Parte do ICMS	10.200.000,00	6.472.709,59
Cota-Parte do IPVA	1.000,00	27.196,22
Cota-Parte do ITR	5.000,00	256,18
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	18.121,37
Transferências da LC nº 61/1989	1.000,00	14.748,14
Transferências do FUNDEB	17.259.270,00	17.984.509,53
Outras Transferências Correntes	8.018.150,00	12.312.342,82
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.303.250,00	43.284.226,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.729.000,00	8.366.745,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.729.000,00	8.366.745,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital	1.729.000,00	8.366.745,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.729.000,00	8.366.745,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.032.250,00	51.650.971,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.521.833,84	46.865.246,22	34.384.905,42	31.870.366,69	3.650,02	98.000,00	98.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.278.786,96	23.308.670,24	17.271.816,22	15.952.157,58			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	29.243.046,88	23.556.575,98	17.113.089,20	15.918.209,11	3.650,02	98.000,00	98.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.521.833,84	46.865.246,22	34.384.905,42	31.870.366,69	3.650,02	98.000,00	98.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.620.120,10	11.040.061,98	9.519.921,83	7.472.779,28	0,00	1.346.087,47	1.346.087,47
Investimentos	11.843.532,14	10.281.061,98	8.987.731,66	6.940.589,11	0,00	1.346.087,47	1.346.087,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	776.587,96	759.000,00	532.190,17	532.190,17			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.843.532,14	10.281.061,98	8.987.731,66	6.940.589,11	0,00	1.346.087,47	1.346.087,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.559,80						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.375.925,78	57.146.308,20	43.372.637,08	38.810.955,80	3.650,02	1.444.087,47	1.444.087,47

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.392.278,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.392.278,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.516.796,23	12.608.570,00
DEDUÇÕES (XXIX)	12.925.877,47	22.547.997,19
Disponibilidade de Caixa	11.295.483,10	20.917.602,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.974.834,76	22.147.558,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	60.360,70	56.710,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	618.990,96	1.173.245,09
Demais Haveres Financeiros	1.630.394,37	1.630.394,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-409.081,24	-9.939.427,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	9.530.345,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.650,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.526.695,93

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	9.526.695,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.650,02	3.650,02	0,00	0,00	13.003,45	1.900.265,03	1.444.087,47	1.444.087,47	0,00	469.181,01	469.181,01
PODER EXECUTIVO	0,00	3.650,02	3.650,02		0,00	13.003,45	1.900.265,03	1.444.087,47	1.444.087,47	0,00	469.181,01	469.181,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					0,00						0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.650,02	3.650,02	0,00	0,00	13.003,45	1.900.265,03	1.444.087,47	1.444.087,47	0,00	469.181,01	469.181,01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.569.150,00
Previsão Atualizada	44.569.150,00
Receitas Realizadas	50.327.909,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.569.150,00
Dotação Atualizada	66.152.513,74
Despesas Empenhadas	57.905.308,20
Despesas Liquidadas	43.904.827,25
Despesas Pagas	39.343.145,97
Superávit Orçamentário	6.423.081,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	57.905.308,20
Despesas Liquidadas	43.904.827,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	63.508.858,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.508.858,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.508.858,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		11.392.278,39	
Resultado Nominal - Acima da Linha		11.392.278,39	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.650,02	0,00	3.650,02	0,00
Poder Executivo	3.650,02		3.650,02	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.913.268,48	0,00	0,00	469.181,01
Poder Executivo	1.913.268,48			469.181,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.916.918,50	0,00	3.650,02	469.181,01

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Perfil: Titular do Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Normandia - RR

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:10AC3F0A

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ONDE SE LÊ:

3. DAS VAGAS
3.1. Serão oferecidos imediatos , 19 (treze) vagas + cadastro reserva para contratação de Cuidador Escolar, 57 (Cinquenta e sete) vagas + cadastro reserva para contratação de Serviços Diversos , 08 (dez) vagas + cadastro reserva para contratação de Merendeiro(a), 10 (Dez) vagas + cadastro reserva para Artífice e 11 (Onze) vagas para contratação de Professor da Educação Básica + cadastro reserva, totalizando 105 (cento e cinco) vagas , que atenderá as etapas de Educação Infantil , Ensino Fundamental I e II das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR;
LEIA-SE:
3.1. Serão oferecidos imediatos , 19 (dezenove) vagas + cadastro reserva para contratação de Cuidador Escolar, 57 (Cinquenta e sete) vagas + cadastro reserva para contratação de Serviços Diversos , 08 (oito) vagas + cadastro reserva para contratação de Merendeiro(a), 10 (Dez) vagas + cadastro reserva para Artífice e 11 (Onze) vagas para contratação de Professor da Educação Básica + cadastro reserva, totalizando 105 (cento e cinco) vagas , que atenderá as etapas de Educação Infantil , Ensino Fundamental I e II das comunidades indígenas e sede do município de Normandia-RR;
ONDE SE LÊ:

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	Auxiliar de Serviços Diversos	Merendeiro (a)	Professor de Educação Básica
16	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	01	--
20	Xumina	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	CR	--	--
28	Nova Geração	Escola Mun. Indígena Ko'ko Nedina Oliveira	CR	-	--

LEIA-SE:

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	Auxiliar de Serviços Diversos	Merendeiro (a)	Professor de Educação Básica
16	Guariba	Escola Municipal Índia Cristina	01	01	CR
20	Xumina	Escola Municipal Indígena Antônio Gastão	CR	--	CR
28	Nova Geração	Escola Mun. Indígena Ko'ko Levina	CR	-	--

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:A84F040C

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2023

Convoca para contratação, aprovados no Processo Seletivo para professor conforme classificação final do Edital nº. 006/2022.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Normandia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021, **CONVOCA** para contratação, candidatos aprovados no **Processo Seletivo 001/2022**, para **Professor de Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 6ª. Chamada/23**.
Os classificados deverão comparecer munidos de documentos necessários para assinatura do contrato (Anexo I), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL;
Data: 08/03/2023 – Quarta - Feira;
Horário: 08:00 às 14:00.

CANDIDATO (A)	CPF	LOCALIDADE	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO
HORTENCIA DE OLIVEIRA WEBER	009.637.312-11	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA
NAYARA DIOGO PEREIRA DA SILVA	941.009.932-34	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA
LUCIANA CLAUDIA ARAÚJO VAZ	474.299.682-87	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA
ROSIANE ODETH DE FRANÇA DANTAS	382.079.232-53	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA
NATALIA VAZ ABREU	030.869.342-63	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA
HELLEN FABIANA FONSECA DA SILVA	511.081.352-34	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA
VELMAR DOS SANTOS SILVA	005.434.352-61	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA
INACIO RANGEL GUIMARAES	030.439.902-77	SEDE	C. M. Mª. AUGUSTA ESBELL	CAD. RESERVA

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
Decreto Executivo Nº 344/2021

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM CÓPIAS LEGÍVEIS
02	Fotos 3x4 (recente)
02	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP; NIS; NIT
02	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
02	Carteira de Motorista- CNH
02	Carteira de Identidade - RG
02	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
02	Título de Eleitor
02	Declaração de Quitação Eleitoral
02	Declaração de Escolaridade
02	Certidão de Nascimento ou Casamento
02	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos com CPF
02	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone, Declaração de residência - Tuxaua)
02	Dados Bancários
02	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
02	Certidão de Antecedentes Criminais
ACRESCENTAR FICHAS	
01	Ficha cadastral do servidor
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:92004C59

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 029/2023/SMECEL.

"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DE SERVIDOR, AO CARGO ANTERIORMENTE OCUPADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 344/2021/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 1529, de 01 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos ao cargo de Cuidador de Aluno, os servidores abaixo relacionados conforme regiões:

Região: Baixo Cotingo

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	COMUNIDADE
IDELVÂNIA PEREIRA DA SILVA	028.858.452-01	E.M.I FRANCIVALDO PEREIRA	ÁGUA FRIA
CLEUDEMAR RIBEIRO PINHO	999.774.272-91	E.M.I BERNARDINA RAMOS	ARAÇA DA SERRA
ELDA PAULINO	937.672.262-00	E.M.I BERNARDINA RAMOS	ARAÇA DA SERRA
MARLI DE LIMA CONSTANTINO	557.690.712-49	E.M.I LINO GREGORIO	SERRINHA
FABIANA LOURENÇO DA SILVA	001.316.492-99	E.M.I ÍNDIA MARIETA	CAMARÃ
RAYSA VIEIRA SILVA	001.184.28225	E.M.I ÍNDIA ANGELINA	CONSTANTINO
ALCINÉIA RAPOSO BATISTA	026.619.832-52	E.M.I ÍNDIA ROSA	CURAPÁ
JANEIA RAPOSO CIPRIANO	912.407.352-00	E.M.I ANTÔNIA KO´KO SINHA RAPOSO	ESCONDIDO
IRACEMA CAETANO DA SILVA	539.453.012-20	E.M.I DAMÁSIO JOSÉ RAIMUNDO	HOMOLOGAÇÃO
DANIEL DA SILVA MOTA	703.052.362-88	E.M.I KO'KO NEDINA OLIVEIRA	ITACUTU
IVELINO RAMOS DE SOUZA	999.774.432-20	E.M.I NOVA ALIANÇA	NOVA ALIANÇA
GELCIELE PEREIRA DA SILVA	022.408.212-48	E.M.I MARTA SERVINO	OLHO D'ÁGUA
HEMELLY RAYANA AMBRÓSIO LEVEL	092.623.532-00	E.M.I AFONSO AMARO PEREIRA	PLACA
ELENITA DA SILVA FRANCO	066.336.282-12	E.M.I AFONSO AMARO PEREIRA	PLACA
JOÃO EDUARDO TOBIAS LAURENTINO	023.200.392-01	E.M.I TUXAUA GILMAR	REPOUSO
EKSIANE ANDRADE TOBIAS	700.244.772-65	E.M.I ÍNDIO CAXILÉ	TESO DO GAVIÃO
IRENI DA SILVA ROCHA	700.362.272-69	E.M.I KO'KO JÚLIA MANARI	SÃO PEDRO
WILSON AMANDES DA SILVA	013.928.862-79	E.M.I CASSIANO DA SILVA	VIZEU
PRISCILA CARNEIRO PEREIRA	037.859.282-38	E.M.I OTÁVO PEREIRA SEGUNDO	JUAZEIRO
ELIANA SALOMÃO GALÉ	701.867.702-51	E.M.I ÍNDIO ABEL RAPOSO	SAIMÃ
TIMOTEO JANUÁRIO MOTA	000.992.962-25	E.M.I MANOEL FRANCISCO	MANGUARI

Região: Raposa

SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	COMUNIDADE
KEILA MALHEIRO DA SIIVA	009.508.352-93	E.M.I VOVÓ MARIA MADALENA	HEBRON
ALCIONE MORAES MALHEIRO	013.770.662.-66	E.M.I JOSÉ ANTÔNIO MALHEIRO	IMBAÚBA
CHARLES TOMAS DA SILVA	004.025.132-23	E.M.I ANTÔNIO MACUXI	JAUARÍ
GILMARIA VIANA DE ALMEIDA	010.289.712-30	E.M.I BERNARDO DE ALMEIDA	REFORMA
JOICENEIDE DE SOUZA	543.291.242-20	E.M.I TUXAUA GABRIEL	SANTA CRUZ
JURANDIR DA SILVA VIEIRA	662.553.172-34	E.M.I KO'KO LUÍSA BERNADO	TUCUMÃ
VALDEICE BATISTA GOMES	661.115.012-91	E.M.I VOVÓ CAMILA	NAPOLEÃO
MACICLEIDE LAIMA MELCHIOR	737.937.102-97	E.M.I VOVÓ CAMILA	NAPOLEÃO
ANDRÉA PEREIRA FARIA	660.646.432-34	E.M.I VOVÓ CAMILA	NAPOLEÃO
CLOCILDA LUCAS JOSÉ	898.625.382-87	E.M.I ÍDILIA DALILA OLIVEIRA	JACAREZINHO
CARINA BATISTA ROQUE	542.371.302-15	E.M.I ÍDILIA DALILA OLIVEIRA	JACAREZINHO
GRACILENE LAURENTINO SOUSA	896.842902-25	E.M.I PEDRO JOSÉ DESOUZA	NOVO PARAISO
CÍTHIA JANUÁRIA RAPOSA	033.063.062-82	E.M.I VOVÓ TEREZA JANUÁRIO	RAPOSA I
MARCIELE BATISTA DA SILVA	700.271.592-56	E.M.I VOVÓ DEMEZIA	SÍTIO NOVA AMIZADE
ATILENE RAPOSO SILVEIRA	541.945.122-00	E.M.I ANTÔNIO GASTÃO	XUMINA
JULIANE PAULINO	835.671.352-87	E.M.I ANTÔNIO GASTÃO	XUMINA
JOSIEL DA SILVA BRAGA	700.373.922-47	E.M.I ANTÔNIO GASTÃO	XUMINA
DIVÂNIA MENDES DA SILVA	838.591.602-49	E.M.I TUXAUA GABRIEL (ANEXO)	MACACO

ART. 2º - Os listados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos de identificação com foto e CPF, no dia 08/03/2023 – quarta - feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Certifique – se e Cumpra – se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Normandia - RR, em 06 de março de 2023.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL
Decreto Executivo nº 344/2021/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:EE568616

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 008/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diárias para servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar a equipe da Infraestrutura, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Albaniza Tavares da Silva	Operador (a) de Roçadeira	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**
Dalvina Silva Gonçalves	Operador (a) de Roçaderia	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**
Jocevaldo de Alencar Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**
Fancisco de Assis da Conção	Operador (a) de Roçadeira	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**
Paulo Roberto Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**
Roberto Siqueira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**
Clenison Bezerra Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**
Marcos Rego Cavalcante	Operador (a) de Roçadeira	Vila Santa Rita	**07/03/2023 à 10/03/2023**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 06 de Março de 2023.

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:861EA902

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 009/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diária para o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para acompanhar a equipe da Infraestrutura, nos seguintes dias, locais e finalidades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Felipe Guilherme Wandscheer	Operador de Máquinas Pesadas	Jacamizinho	07/03/2023 à07/03/2023
			08/03/2023 à 08/03/2023
			09/03/2023 à 09/03/2023
			10/03/2023 à 10/03/2023

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 06 de Março de 2023.

PAULO CESAR LIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:916669A0

